



Projeto de Lei nº ____/2023.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
“APACHES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS
EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SUL DO
ESPÍRITO SANTO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos das Leis Municipais nº 6.014/2007 e 6.596/2012, a APACHES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SUL DO ESPÍRITO SANTO, entidade privada sem fins lucrativos, com caráter educacional, beneficente e assistencial, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, inscrita no CNPJ nº 21.393.017/0001-26 e sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4º da Lei nº 6.014/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2023.

RODRIGO SANDI

Vereador - PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

| | | |
|--|---|---|
| Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br | Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/ |
|--|---|---|



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100370039003100350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura que visa DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a “APACHES – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E SUL DO ESPÍRITO SANTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É uma entidade sem fins lucrativos, tendo seu Estatuto de Fundação aprovado na data de 2 de junho de 2017, porém a sua existência como Pessoa Jurídica se deu em 24/10/2014 (CNPJ 21.393.017/0001-26), ocasião na qual iniciou seus trabalhos desinteressados.

Possui como finalidade principal a causa do Autismo e entre suas diversas atividades, destaca-se a promoção da assistência e da orientação às famílias sobre o cuidado com os filhos Autistas; promoção da inclusão social de pessoas Autistas; promoção da saúde física e mental através de terapias complementares à educação regular; promoção do voluntariado; e a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e dos valores universais.

A entidade possui personalidade jurídica há mais de dois anos, conforme comprova certidão anexa, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas (inciso I, da lei municipal nº 6.014/07).

É uma associação civil com efetivo funcionamento há mais de dois anos de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade, conforme comprovado no estatuto social e nos materiais informativos, promocionais, notícias veiculadas na imprensa (inciso II, da lei municipal nº 6.014/07).

A APACHES não remunera os cargos de sua diretoria, bem como não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto conforme comprovado no balanço anual (inciso III, da lei municipal nº 6.014/07).

Assim, a APACHES é uma associação que presta um serviço útil a toda a sociedade e um serviço essencial para aqueles que necessitam de um suporte especial para uma vida digna. Ademais, a APACHES cumpre todos os requisitos da legislação municipal.

Dessa forma, venho a presença dos nobres Vereadores apresentar o referido projeto de lei para apreciação e peço o apoio, desde já, para a APROVAÇÃO do mesmo, declarando assim, a APACHES entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2023.

RODRIGO SANDI
Vereador – PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100370039003100350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

